



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 175/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 25 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 26/03/2025
ÀS: 09:38h
ally fme.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 29/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 29/2025, de 11 de fevereiro 2025, de autoria do Vereador Genilson Costa, que dispõe sobre: **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL, O DIA DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 29/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL, O DIA DO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial, o Dia do Procurador do Município de Boa Vista, a ser celebrado anualmente no dia 03 de abril.

Parágrafo Único. O Dia do Procurador destina-se a reconhecer o mérito da advocacia pública no fortalecimento do sistema de defesa e dos interesses da sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista